

# CORREIO Oficial

Ano IV Nº 498

Quarta-feira, 13 de abril de 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



## LEI COMPLEMENTAR Nº 127, de 11 de abril de 2016

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Araguari, de provimento efetivo, mediante concurso público, transforma empregos públicos, alterando a Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, mediante concurso público, regidos pelo Regime Jurídico Único Estatutário, instituído pela Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974:

- I- 1 (um) de Administrador;
- II- 5 (cinco) de Assistente Social;
- III- 20 (vinte) de Auxiliar Administrativo;
- IV- 21 (vinte e um) de Auxiliar de Saúde Bucal;
- V- 2 (dois) de Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia;

- VI- 1 (um) de Médico Cardiologista;
- VII- 3 (três) de Farmacêutico;
- VIII- 2 (dois) de Fisioterapeuta;
- IX- 10 (dez) de Médico Generalista ESF;
- X- 8 (oito) de Motorista Categoria B;
- XI- 3 (três) de Nutricionista;
- XII- 1 (um) de Médico Ortopedista;
- XIII- 2 (dois) de Periodontista;
- XIV- 7 (sete) de Psicólogo;
- XV- 2 (dois) de Médico Angiologista;
- XVI- 2 (dois) de Médico Cirurgião Geral;
- XVII- 5 (cinco) de Cuidador do Sexo Masculino;
- XVIII- 2 (dois) de Médico Endocrinologista;
- XIX- 2 (dois) de Endodontista;
- XX- 3 (três) de Educador Físico;
- XXI- 7 (sete) de Fonoaudiólogo;
- XXII- 2 (dois) de Médico Mastologista;
- XXIII- 1 (um) de Odontopediatra;
- XXIV- 1 (um) de Odontopediatra com Especialização em PNE;
- XXV- 3 (três) de Orientador Educacional;
- XXVI- 1 (um) de Médico Otorrinolaringologista;
- XXVII- 1 (um) Médico Pediatra;
- XXVIII- 1 (um) de Médico Pneumologista;
- XXIX- 12 (doze) de Redutor de Danos à Saúde;
- XXX- 28 (vinte e oito) de Técnico em Farmácia;
- XXXI - 4 (quatro) de Terapeuta Ocupacional;
- XXXII- 2 (dois) de Veterinário;
- XXXIII- 2 (dois) de Cantineira;

- XXXIV- 4 (quatro) Auxiliares de Serviços;
- XXXV- 7 (sete) de Vigia;
- XXXVI- 4 (quatro) de Professor;
- XXXVII- 10 (dez) de Recreadora;
- XXXVIII- 1 (um) de Cuidador Escolar.

Art. 2º Ficam transformados os seguintes empregos públicos de provimento efetivo, integrantes do quadro permanente em cargos públicos estatutários de provimento efetivo:

- I- 23 (vinte e três) de Auxiliar de Enfermagem (PSF), 100 (cem) de Auxiliar de Saúde e 20 (vinte) de Auxiliar de Saúde (PSF) em 143 (cento e quarenta e três) de Técnico em Enfermagem;
- II- 20 (vinte) de Auxiliar de Cirurgião Dentista em 20 (vinte) de Auxiliar de Saúde Bucal;
- III- 3 (três) de Farmacêutico/Bioquímico em 3 (três) de Farmacêutico.

Parágrafo único. Os atuais servidores ocupantes dos empregos públicos de que trata o caput deste artigo, continuarão exercendo suas funções na qualidade de servidores celetistas efetivos do quadro em extinção, desde que não optem pela mudança para o Regime Estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015.

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

### “ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO/CARGO
---	---
GRUPO 6 Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Informação e Turismo	Auxiliar de Biblioteca; Bibliotecário; Coordenador de Ensino; Cuidador Escolar Insetor Escolar; Instrutor de Arte Cênica; Educador Físico; Educador Físico na modalidade de Basquete; Educador Físico modalidade de Futebol de Campo; Educador Físico na modalidade de Futsal; Educador Físico modalidade de Ginástica Olímpica; Educador Físico na modalidade de Handebol; Instrutor de Informática; Instrutor de Libras; Educador Físico na modalidade de Natação; Educador Físico na modalidade de Voleibol; Intérprete de Libras; Jornalista; Orientador Educacional; Professor I; Professor II; Professor de Ensino Especial; Professor de Ensino Profissionalizante; Publicitário; Recreadora; Secretário Escolar; Supervisor de Ensino e Técnico em Turismo.
---	---
GRUPO 9 Saúde	Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Auxiliar de Saúde Bucal; Auxiliar de Redução de Danos; Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia; Cirurgião Dentista; Cuidador do Sexo Masculino; Endodontista; Enfermeiro; Enfermeiro de ESF; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Angiologista; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Cirurgião Geral; Médico; Dermatologista; Médico Endocrinologista; Médico do Trabalho; Médico Gastroenterologista; Médico Generalista ESF; Médico Ginecologista; Médico Mastologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatra; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Pediatra; Médico; Periodontista; Psiquiatra; Médico Radiologista; Médico Ultrassonografista; Médico Urologista; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontopediatra; Odontopediatra com Especialização em PNE; Psicólogo; Psicólogo Escolar; Redutor de Danos à Saúde; Supervisor de Redutor de Danos à Saúde; Técnico em Farmácia; Técnico em Higiene Dentária; Técnico em Laboratório; Técnico em Raios-X; Técnico Químico em Piscinas; Terapeuta Ocupacional.
---	---



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Mirian de Lima**  
Secretário Municipal de Gabinete

#### Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

#### Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -  
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de  
Prestação de Serviços: 404/2011.



Art. 4º O Anexo II da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**“ANEXO II  
DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE  
PESSOAL PREFEITURA DE ARAGUARI**

DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	SALÁRIO/VENCIMENTO BASE
---	---	---	---
Auxiliar de Saúde Bucal 220 horas	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 788,00
---	---	---	---
Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Odontologia, com especialização Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia	Externo: Mediante Concurso Público	R\$1.187,49
Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Odontologia, com especialização Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia	Externo: Mediante Concurso Público	R\$1.187,49
---	---	---	---
Cuidador Escolar 220 horas	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 788,00
---	---	---	---
Cuidador do Sexo Masculino 220 horas	Instrução: Ensino médio completo	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 788,00
---	---	---	---
Médico Angiologista 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Angiologia	Externo: Mediante Concurso Público	R\$1.187,49
---	---	---	---
Médico Cirurgião Geral 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral	Externo: Mediante Concurso Público	R\$1.187,49
---	---	---	---
Médico Mastologista 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Mastologia	Externo: Mediante Concurso Público	R\$1.187,49
---	---	---	---
Odontopediatra 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Odontologia, com especialização em Odontopediatria	Externo: Mediante Concurso Público	R\$1.187,49
Odontopediatra com Especialização em PNE 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Odontologia, com especialização em Odontopediatria com Especialização em PNE	Externo: Mediante Concurso Público	R\$1.187,49
---	---	---	---
Periodontista 120 horas	Instrução: Ensino superior completo em Odontologia, com especialização em Periodontia	Externo: Mediante Concurso Público	R\$1.187,49
---	---	---	---
Técnico em Enfermagem	Instrução: Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 788,00
---	---	---	---

Parágrafo único. Ficam excluídos do Anexo II da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, os seguintes empregos públicos em razão de sua transformação:

- I- Auxiliar de Enfermagem;
- II- Auxiliar de Saúde;
- III- Auxiliar de Saúde;
- IV- Auxiliar de Cirurgião Dentista;
- V- Farmacêutico/Bioquímico.

Art. 5º O Anexo IV da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:


**“ANEXO IV  
ELENCO DE EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CLASSES  
CORRELATAS DE ENQUADRAMENTO E PARA FINS DE PROMOÇÃO**

EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS	Classe de Enquadramento	2ª Classe 5%	3ª Classe 10%	4ª Classe 15%	5ª Classe 20%
---	---	---	---	---	---
Auxiliar de Saúde Bucal	E	F	G	H	K
---	---	---	---	---	---
Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Cuidador Escolar	E	F	G	H	K
---	---	---	---	---	---
Cuidador do Sexo Masculino	E	F	G	H	K
---	---	---	---	---	---
Médico Angiologista	M	P	R	S	U
---	---	---	---	---	---
Odontopediatra	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Odontopediatra com Especialização em PNE	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Periodontista	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Técnico em Enfermagem	E	F	G	H	J
---	---	---	---	---	---

Art. 6º O anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

**“ANEXO VI  
EMPREGOS PÚBLICOS – QUANTITATIVO  
QUADRO PERMANENTE**

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	OCUPADOS
---	---	---
Administrador	2	---
---	---	---
Assistente Social	41	---
---	---	---
Auxiliar Administrativo	107	---
---	---	---
Auxiliar de Saúde Bucal	41	---
---	---	---
Auxiliar de Serviços	134	---
---	---	---
Bucomaxilo Dor Orofacial com Especialização em Estomatologia	2	---
---	---	---
Cantineira	49	---
---	---	---
Cuidador Escolar	1	---
---	---	---
Cuidador do Sexo Masculino	5	---
---	---	---
Educador Físico	5	---
---	---	---
Endodontista	3	---
---	---	---
Farmacêutico	6	---
---	---	---
Fisioterapeuta	10	---
---	---	---
Fonoaudiólogo	10	---



**Correio Oficial**

Acompanhe também pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



Médico Angiologista	2	---
---	---	---
Médico Cardiologista	5	---
---	---	---
Médico Cirurgião Geral	2	---
---	---	---
Médico Endocrinologista	2	---
---	---	---
Médico Mastologista	2	---
---	---	---
Médico Otorrinolaringologista	2	---
---	---	---
Médico Pediatra	6	---
---	---	---
Médico Pneumologista	2	---
---	---	---
Nutricionista	6	---
---	---	---
Odontopediatra	1	---
---	---	---
Odontopediatra com Especialização em PNE	1	---
---	---	---
Orientador Educacional	11	---
---	---	---
Professor I	395	---
---	---	---
Recreadora	106	---
---	---	---
Redutor de Danos à Saúde	16	---
---	---	---
Técnico em Enfermagem	143	---
---	---	---
Técnico em Farmácia	32	---
---	---	---
Terapeuta Ocupacional	5	---
---	---	---
Veterinário	2	---
---	---	---
Vigia	43	---
---	---	---

Art. 7º Aplicam-se aos cargos e empregos públicos, de que trata esta Lei Complementar, as disposições sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, de que a trata a Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015.

Art. 8º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal, eventuais gastos com a execução desta Lei Complementar.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, desde que não expressamente modificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2016.

Raul José de Belém  
Prefeito

Braulino Borges Vieira  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06**



A Prefeitura Municipal de Araguari, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 05 do Edital nº 01/2016, conforme abaixo descrito.

**1. DAS INCLUSÕES**

1.1. No Capítulo 1. DO CONCURSO PÚBLICO, considera-se incluído o item 1.6. 1.7. e 1.8., conforme abaixo descrito:

1.6. Além do salário apontado na Tabela I, todos os servidores possuem vantagens do Plano de Cargos e Salários, previstos pela Lei Complementar 041/2006.

1.2. Na Tabela I do Capítulo 1.DO CONCURSO PÚBLICO, considera-se incluído o cargo 338 – Médico Pediatra NASF, conforme abaixo descrito:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
338	Médico	Pediatra NASF	1	0	1	R\$ 3.356,80	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.

1.3. Na Tabela I do Capítulo 1.DO CONCURSO PÚBLICO, considera-se incluído o cargo 339 – Médico Ginecologista NASF, conforme abaixo descrito:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
339	Médico	Ginecologista NASF	1	0	1	R\$ 3.946,41	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.

1.4. Na Tabela I do Capítulo 1.DO CONCURSO PÚBLICO, considera-se incluído o cargo 340 – Médico Ginecologista NASF, conforme abaixo descrito:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
340	Assistente Social	NASF	1	0	1+ cadastro reserva	R\$ 2.630,89	8 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.

1.5. Na Tabela I do Capítulo 1.DO CONCURSO PÚBLICO, considera-se incluído o cargo 341 – Nutricionista NASF, conforme abaixo descrito:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
341	Nutricionista	NASF	1	0	1+ cadastro reserva	R\$ 2.237,87	8 horas	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.

1.6. Na Tabela I do Capítulo 1.DO CONCURSO PÚBLICO, considera-se incluído o cargo 342 – Educador Físico NASF, conforme abaixo descrito:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
342	Educador Físico	NASF	1	0	1+ cadastro reserva	R\$ 2.237,87	8 horas	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe.

1.7. Na Tabela I do Capítulo 1.DO CONCURSO PÚBLICO, considera-se incluído o cargo 343 – Psicólogo NASF, conforme abaixo descrito:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
343	Psicólogo	NASF	1	0	1+ cadastro reserva	R\$ 2.794,54	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no órgão de classe.

1.8. No Anexo I – Descrição Sumária, considera-se incluídas as seguintes descrições sumárias:

**338 Médico Pediatra NASF**

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; ATRIBUIÇÕES: Dar atendimento geral de pediatria; Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Examinar a criança, auscultando-as, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de



anomalias e mal formações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico profilático, prescrever medicamentos, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratações, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Efetuar procedimentos cirúrgicos como: suturas, drenagem de abscessos; Dar orientação sobre profilaxia, higiene, puéricultura e vacinação; Encaminhar casos graves para atendimento hospitalar e/ou ambulatorial; Orientar gestantes, principalmente sobre o aleitamento materno e seus benefícios; Interagir em programas de saúde materno-infantil e puéricultura; Executar outras atribuições afins.

**339 Médico Ginecologista NASF**

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersectoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; ATRIBUIÇÕES: Executar as atribuições comuns a médico clínico geral; Prestar atendimento médico-ambulatorial na área de ginecologia-obstetrícia; Realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; Orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes; Realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama; Efetuar coleta de citologia ginecológica; Realizar cauterização de actópia cervical; Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de alterações genitais e orientação terapêutica; Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomo-patológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; Fazer cauterizações do colo do útero, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; Participar de equipes de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; Acolher secreções vaginais ou manjãs, para encaminhar-las a exame laboratorial; Poder fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta.

**340 Assistente Social NASF**

Acompanhar familiar, atendimento individual, visitas domiciliares e/ou institucional; Atender as demandas espontâneas ou advindas das Unidades de Saúde; Realizar acompanhamento social do tratamento de saúde; Promover e estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discussão de casos com a rede envolvida; Socializar informações e promover os direitos sociais dos usuários/famílias; Participar de audiências e reuniões junto aos órgãos competentes; Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos; Executar atividades de orientação, encaminhamento e acompanhamento junto aos usuários, contribuindo para a prevenção de situação de risco, assim como promoção, proteção e inserção social; Valorizar o usuário em sua diversidade, valores, cultura, história, problemas, demandas e potencialidades; Promover palestras e estabelecer parcerias com instituições e programas de orientação que fortaleça as ações da saúde; Elaborar ou participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Participar de cursos de treinamento e capacitação profissional; Executar outras atribuições afins.

**341 Nutricionista NASF**

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Realizar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar dietéticos; Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição dietética; Prestar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos nos diversos órgãos do Município; Prestar assistência à dietoterapia hospitalar e ambulatorial, a nível de consultórios, de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Atuar em atividades administrativas relacionadas à área profissional; Participar de estudos, levantamentos e outros trabalhos relacionados ao oferecimento de refeições para servidores municipais; Executar outras atividades compatíveis com a profissão, na forma da legislação vigente; Auxiliar o Departamento de Compras e a Comissão de Licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício; Executar outras atribuições afins.

**342 Educador Físico NASF**

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área educação física para promoção da saúde, através de prevenção e qualidade de vida; Atender as demandas espontâneas ou advindas das Unidades de Saúde; Realizar oficinas de relacionamento corporal, yoga e outras práticas corporais que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, visando a consecução do bem estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão, da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da integração, das relações sociais; Promover e estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discussão de casos com a rede envolvida; Socializar informações e promover ações de prevenção a grupos ou individualmente; Participar de audiências e reuniões junto aos órgãos competentes; Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos; Executar atividades de orientação, encaminhamento e acompanhamento junto aos usuários, contribuindo para a prevenção de situações de risco; Orientar práticas corporais e atividade físicas; Valorizar a cultura corporal de movimento e o desenvolvimento integral do ser humano; Participar de cursos de treinamento e capacitação profissional; Executar outras atribuições afins.

**343 Psicólogo NASF**

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar – se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando – se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos a fase da vida em que se encontram; Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmica de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis; Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo, escolares e técnicas de ensino adequadas; Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores; Executar atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Desempenhar tarefas relacionadas a problemas de pessoal, como processos de recrutamento, seleção, orientação profissional e outros similares, a problemática educacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de seleção e orientação profissional; Proceder a aferição desses processos, para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); Realizar trabalhos em clínicas psicológicas, hospitalares, ambulatoriais, postos de saúde, núcleos e centros de atenção psicossocial.

**2. DAS RETIFICAÇÕES**

2.1. Na Tabela I do Capítulo 1.DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente para o cargo 302 – Assistente Social, leia-se como segue e não como constou:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
302	Assistente Social	--	3	1	4 + cadastro reserva	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.

2.2. Na Tabela I do Capítulo 1.DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente para o cargo 327 – Médico Ginecologista, leia-se como segue e não como constou:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
327	Médico	Ginecologista	3	0	3	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.

2.3. Na Tabela I do Capítulo 1.DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente para o cargo 331 – Médico Pediatra, leia-se como segue e não como constou:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
331	Médico	Pediatra	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no CRM.

2.4. Na Tabela I do Capítulo 1.DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente para o cargo 336 – Assistente Social, leia-se como segue e não como constou:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 58,00								
OPÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
336	Psicólogo	--	1	0	1	R\$ 1.187,49	4 horas	Ensino Superior Completo. Possuir registro regular no órgão de classe.

2.5. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, o item 3.1. deve ser lido como segue e não como constou:

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), iniciando-se às 10h do dia 19 de abril e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 05 de maio de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

2.6. No Capítulo 4. DA REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, o item 4.2.1. deve ser lido como segue e não como constou:

4.2.1. Acesso o endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), no período de 19 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016, preencher completamente o requerimento de valor reduzido de inscrição e imprimir o documento;

2.7. No Capítulo 4. DA REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, o item 4.5.. deve ser lido como segue e não como constou:

4.5. O envio dos documentos previstos nos subitens 4.3.1. ou 4.3.2. e do formulário previsto no item 4.2. dest. Capítulo, se fará entre os dias 19 de abril e 20 de abril de 2016, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 - CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP, identificando o nome do concurso no envelope "Concurso Público - Prefeitura de Araguari/MG – Edital nº 01/2016 - REF.: REDUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO".

2.8. No Capítulo 6. DAS PROVAS, a Tabela de Provas e Conteúdo Programático do item 6.1. deve ser lido como segue e não como constou:

Tabela de Provas e Conteúdo Programático

Nível Fundamental Completo			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
101 – Auxiliar Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
102 – Instrutor de Artesanato		Matemática	8
103 – Motorista D		Conhecimentos Gerais	4
		Conhecimentos Específicos	8

Nível Médio			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
201 – Auxiliar de Cirurgião Dentista	Objetiva	Língua Portuguesa	10
202 – Auxiliar de Saúde		Matemática	10
203 – Redutor de Danos à Saúde		Políticas de Saúde	5
204 – Técnico em Farmácia		Conhecimentos Específicos	10
205 – Técnico em Radiologia			

Nível Superior			
Emprego	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
302 – Assistente Social	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 10 12
303 – Cirurgião Dentista			
304 – Enfermeiro			
305 – Enfermeiro PSF			
306 – Farmacêutico/Bioquímico			
309 – Fiscal Sanitário Biólogo			
310 – Fiscal Sanitário Biomedicina			
311 – Fiscal Sanitário Bioquímico			
312 – Fiscal Sanitário Enfermagem			
317 – Fiscal Sanitário Farmácia			
318 – Fiscal Sanitário Nutricionista			
319 – Fiscal Sanitário Odontologia			
320 – Fiscal Sanitário Veterinário			
321 – Fisioterapeuta			
322 – Médico Cardiologista			
323 – Médico Clínico Geral			
324 – Fonoaudiólogo			
325 – Médico Gastroenterologista			
326 – Médico Generalista PSF			
327 – Médico Ginecologista			
328 – Médico Neurologista			
329 – Médico Ortopedista			
330 – Médico Otorrinolaringologista			
331 – Médico Pediatra			
332 – Médico Pneumologista			
333 – Médico Psiquiatra			
334 – Médico Veterinário			
335 – Nutricionista			
336 – Psicólogo			
337 – Terapeuta Ocupacional			
338 – Médico Pediatra NASF			
339 – Médico Ginecologista NASF			
340 – Assistente Social NASF			

341 – Nutricionista NASF			
343 – Psicólogo NASF			

342 – Educador Físico NASF	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 05 12
301 – Administrador	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 5 10
307 – Fiscal Sanitário Agronomia			
308 – Fiscal Sanitário Arquiteto			
313 – Fiscal Sanitário Engenharia de Produção			
314 – Fiscal Sanitário Engenharia de Segurança do Trabalho			
315 – Fiscal Sanitário Engenharia Sanitarista			
316 – Fiscal Sanitário Engenheiro Civil			

2.9. No Capítulo 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, a Tabela de Provas e Conteúdo Programático do item 6.1 deve ser lido como segue e não como constou:

7.2. As provas serão aplicadas nos períodos matutino e vespertino, conforme as tabelas abaixo:



PERÍODO MATUTINO	
Código	Cargo
203	Redutor de Danos à Saúde
204	Técnico em Farmácia
301	Administrador
303	Cirurgião Dentista
306	Farmacêutico/Bioquímico
308	Fiscal Sanitário Arquiteto
310	Fiscal Sanitário Biomedicina
312	Fiscal Sanitário Enfermagem
314	Fiscal Sanitário Engenharia de Segurança do Trabalho
316	Fiscal Sanitário Engenheiro Civil
318	Fiscal Sanitário Nutricionista
320	Fiscal Sanitário Veterinário
322	Médico Cardiologista
323	Médico Clínico Geral
324	Fonoaudiólogo
325	Médico Gastroenterologista
326	Médico Generalista PSF
327	Médico Ginecologista
328	Médico Neurologista
329	Médico Ortopedista
330	Médico Otorrinolaringologista
331	Médico Pediatra
332	Médico Pneumologista
333	Médico Psiquiatra
336	Psicólogo
337	Terapeuta Ocupacional
338	Médico Pediatra NASF
339	Médico Ginecologista NASF
340	Assistente Social NASF
341	Nutricionista NASF
342	Educador Físico NASF
343	Psicólogo NASF

PERÍODO VESPERTINO	
Código	Cargo
101	Auxiliar Administrativo
102	Instrutor de Artesanato
103	Motorista D
201	Auxiliar de Cirurgia Dentista
202	Auxiliar de Saúde
205	Técnico em Radiologia
302	Assistente Social
304	Enfermeiro
305	Enfermeiro PSF
307	Fiscal Sanitário Agronomia
309	Fiscal Sanitário Biólogo
311	Fiscal Sanitário Bioquímico
313	Fiscal Sanitário Engenharia de Produção
315	Fiscal Sanitário Engenharia Sanitarista
317	Fiscal Sanitário Farmácia
319	Fiscal Sanitário Odontologia
321	Fisioterapeuta
334	Médico Veterinário
335	Nutricionista

2.10. No Anexo I – Descrição Sumária, especificamente para o cargo 201 Auxiliar de Cirurgião Dentista, leia-se como segue e não como constou:

**201 Auxiliar de Cirurgião Dentista**  
Frequentar e anotar fichas clínicas; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o Cirurgião Dentista junto a cadeira odontológica; Manipular substâncias restauradoras; Revelar e montar radiografia intra-oral; Confeccionar modelos de gesso; Preparar o paciente para atendimento; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Integrar a equipe de saúde bucal; Manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho; Manter equipamentos limpos; Proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; Desenvolver atividades em odontologia sanitária; Executar outras atribuições afins.

2.11. No Anexo I – Descrição Sumária, especificamente para o cargo 302 Assistente Social, leia-se como segue e não como constou:

**302 Assistente Social**  
Acompanhamento familiar, atendimento individual, visitas domiciliares e/ou institucional; Atender as demandas espontâneas ou advindas das Unidades de Saúde; Realizar acompanhamento social do tratamento de saúde; Promover e estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discussão de casos com a rede envolvida; Socializar informações e promover os direitos sociais dos usuários/famílias; Participar de audiências e reuniões junto aos órgãos competentes; Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos; Executar atividades de orientação, encaminhamento e acompanhamento junto aos usuários, contribuindo para a prevenção de situação de risco, assim como promoção, proteção e inserção social; Valorizar o usuário em sua diversidade, valores, cultura, história, problemas, demandas e potencialidades; Promover palestras e estabelecer parcerias com instituições e programas de orientação que fortaleça as ações de saúde; Elaborar ou participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Participar de cursos de treinamento e capacitação profissional; Executar outras atribuições afins.

2.12. No Anexo I – Descrição Sumária, especificamente para o cargo 302 Assistente Social, leia-se como segue e não como constou:

**335 Nutricionista**  
Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Realizar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar dietéticos; Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição dietética; Prestar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos nos diversos órgãos do Município; Prestar assistência a dietoterapia hospitalar e ambulatória, a nível de consultórios, de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Atuar em atividades administrativas relacionadas à área profissional; Participar de estudos, levantamentos e outros trabalhos relacionados ao oferecimento de refeições para servidores municipais; Executar outras atividades compatíveis com a profissão, na forma da legislação vigente; Auxiliar o Departamento de Compras e a Comissão de Licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício; Executar outras atribuições afins.

2.13. No Anexo II – Conteúdo Programático, especificamente para o Nível Superior, leia-se como segue e não como constou:

**PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR, FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO, FISCAL SANITÁRIO AGRONOMIA, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA SANITARISTA E FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL.**

**MATEMÁTICA**  
Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potências, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR, FISCAL SANITÁRIO ARQUITETO, FISCAL SANITÁRIO AGRONOMIA, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FISCAL SANITÁRIO ENGENHARIA SANITARISTA, FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL**

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**  
MS-Word 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e

formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PSF, FARMACÊUTICO, FISCAL SANITÁRIO BIÓLOGO, FISCAL SANITÁRIO BIOMEDICINA, FISCAL SANITÁRIO BIOQUÍMICO, FISCAL SANITÁRIO ENFERMAGEM, FISCAL SANITÁRIO FARMÁCIA, FISCAL SANITÁRIO NUTRICIONISTA, FISCAL SANITÁRIO ODONTÓLOGO, FISCAL SANITÁRIO VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GENERALISTA PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, MÉDICO PEDIATRA NASF, MÉDICO GINECOLOGISTA NASF, ASSISTENTE SOCIAL NASF e NUTRICIONISTA NASF.**

**POLÍTICAS DE SAÚDE**  
Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provas. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humaniza\\_sus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humaniza_sus_atencao_basica.pdf).

**PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E ASSISTENTE SOCIAL NASF**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
Lei Orgânica do Município de Araguari. A Estratégia Saúde da Família. Saúde da mulher, da criança e do adolescente e do Idoso. Estado e política social. Política de saúde no Brasil: Reforma sanitária, Reforma psiquiátrica e Sistema Único de Saúde. Segurança social: assistência, saúde e previdência. Direitos sociais no Brasil. A questão social no contexto da reestruturação produtiva. Proteção social no Brasil. Planejamento social e Serviço social. Serviço social no campo da saúde: Funções do serviço social na saúde. Serviço social e família. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos em Serviço Social. Projeto Ético Política de Serviço Social. Políticas Sociais Brasileiras: Políticas de intervenção. Questões relacionadas ao alcoolismo, saúde mental e aposentadoria. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. LIDAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

**PARA OS CARGOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO GINECOLOGISTA NASF**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Anamnese do paciente. Ética médica. Anamnese e Exame físico do recém-nascido, criança e do adolescente. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor (psicocultural). Imunizações: ativa e passiva. Distúrbios emocionais e psicossociais. Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal. Desnutrição. Obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico e suas alterações. Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento. Erros inatos do metabolismo. Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais. Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo e doenças alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica, inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida. Sistema digestivo: dor abdominal, icterícia, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção. Obstrução Intestinal. Diarreia. Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos. Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e na adolescência. Sistema urinário: doenças do aparelho geniturinário. Sistema nervoso: traumatismo cranioencefalico, convulsões e coma. Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas. Neoplasias: leucemias, linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitália ambígua, diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiabético. Pete e anevros: infecções cutâneas e eczemas. Saúde do Adolescente; Política Nacional da Saúde do Adolescente. Dor, analgesia e sedação, transporte, neonatal, criança e adolescente. Monitorização do paciente criticamente doente. Infecções: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, heshimiose, leptospirose, estreptococos, estafilococos, doença meningocócica, infecções por aneurisões, toxoplasmose. Dermatopatias: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras.

**PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PEDIATRA NASF**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Anamnese do paciente. Ética médica. Anamnese e Exame físico do recém-nascido, criança e do adolescente. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor (psicocultural). Imunizações: ativa e passiva. Distúrbios emocionais e psicossociais. Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal. Desnutrição. Obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico e suas alterações. Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento. Erros inatos do metabolismo. Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais. Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo e doenças alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica, inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida. Sistema digestivo: dor abdominal, icterícia, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção. Obstrução Intestinal. Diarreia. Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos. Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e na adolescência. Sistema urinário: doenças do aparelho geniturinário. Sistema nervoso: traumatismo cranioencefalico, convulsões e coma. Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas. Neoplasias: leucemias, linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitália ambígua, diabetes mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiabético. Pete e anevros: infecções cutâneas e eczemas. Saúde do Adolescente; Política Nacional da Saúde do Adolescente. Dor, analgesia e sedação, transporte, neonatal, criança e adolescente. Monitorização do paciente criticamente doente. Infecções: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, heshimiose, leptospirose, estreptococos, estafilococos, doença meningocócica, infecções por aneurisões, toxoplasmose. Dermatopatias: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras.

**PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO NASF**  
**CONHECIMENTOS GERAIS**  
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Araguari.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física; Avaliação e Lazer; Corposidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física, Esportes: Atletismo, Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handbol, Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judo, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: Danças populares brasileiras; Danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Teste de aptidão física. Conhecimentos básicos em Primeiros Socorros.

**PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E CARGO DE NUTRICIONISTA NASF**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Conceitos de Vigilância Alimentar e Nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de Alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Código Sanitário Estadual. Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higiênização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microorganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2016.

Araguari, 13 de abril de 2016.

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E  
ADITIVOS.**

Contratado: SEMPRE EDITORA LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 195/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 422/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 422/2013. Valor: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais). Prazo: 17 de Dezembro 2015, com vencimento em 17 de Dezembro 2016. DO: 02.06.00.04.122.0002.2.015.3.3.90.39.00.00.

Contratado: HASS – ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 019/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR TODAS AS FASES DE CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ANALÍTICA, TANTO JUNTO AOS ÓRGÃOS CONCEDENTES, ÓRGÃOS INTERVENIENTES (INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS), JUNTO AO STN, TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PERTINENTES, PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARCIAL E FINAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E ORÇAMENTO. Valor: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil). Prazo: 04/04/2016 até 04/04/2017. DO: 02.05.00.04.122.0002.2.015.3.3.90.39.00.00.

Contratado: GRS SERVIÇOS LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 048/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2015. Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016. Valor: O valor global do acréscimo é de R\$24.260,63 (vinte quatro mil duzentos e sessenta reais sessenta e três centavos) e equivale a 3,43%. Prazo: 13/01/2016 até 12/05/2016 (prazo de 120 dias). DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00.

Contratado: PROSOLDA COMÉRCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2016 SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 008/2015. Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O PRONTO SOCORRO E PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 624.026-0 E 624.028-6. Valor: R\$110.430,95 (cento e dez mil quatrocentos

tos e trinta reais noventa e cinco centavos). Prazo: (06/04/2016 A 06/05/2016). DO: 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00, 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Contratado: CASA ESTÚDIO ARQUITETURA LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 016/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA NECESSIDADE DE ASSESSURAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DANDO SUPORTE À EQUIPE DE PROJETOS E ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO NA GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EFICIÊNCIA E SUCESSO DAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO. Valor: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Prazo: 30/03/2016 até 30/03/2017. DO: 02.05.04.122.0002.2019.3.3.90.39.00.

WESI COMERCIAL LTDA - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 025/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS (PESADO), MECÂNICO PARA SER ACOPLADO EM TRATOR, COM LARGURA DE TRABALHO DE 1,60M (ACOMPANHA ROLO COMPACTADOR) PARA LIMPEZA DE LOGRADOUROS, IMÓVEIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS. Valor: R\$79.573,32 (setenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Prazo: 07/04/2016 e 07/04/2017. DO: 02.12.15.122.0002.2.015.4.4.90.52.00.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:**, COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP; **Objeto:** Aquisição emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao Atendimento dos Centros Educacionais Municipais (Escolas) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS); **Vigência do Contrato:** 90 dias; **Processo:** Nº70; **Cobertura Orçamentária:** 02.08.12.306.0002.2051.3.3.90.30.00; **Fonte:** 100 **Ficha:** 212; **Valor:** R\$9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais); **Autorização:** em 11/04/2016,

pela Secretaria Municipal de Educação; **Ratificação:** em 12/04/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, **EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS), DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 041/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **29 de abril de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, **EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS**



**DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 042/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **03 de maio de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com cota reservada de 25% para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÁS ENGARRAFADO) E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 043/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **04 de maio de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**DECRETO Nº 041, de 7 de abril de 2016.**

*“Visa coibir a prática da defesa de interesses privados perante a Administração Pública por agentes públicos municipais, dando outras providências.”*

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais contida no OFÍCIO/1ªPJ/ARAGUARI/Nº 186/2016, de que deverá ser coibida à prática da defesa de interesses privados perante a Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a prática da defesa de interesses privados perante a Administração Pública por agentes públicos por se considerada como atos de improbidade administrativa que atentam Contra os Princípios da Administração Pública, notadamente os que violem os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, previstos no art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**CONSIDERANDO** por fim ser crime contra a Administração Pública a prática da Advocacia Administrativa, prevista no art. 321 do Código Penal, consistente em “patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário, sujeitando o infrator a pena de detenção, de um a três meses, ou multa; se o interesse envolvido for ilegítimo, a detenção é de três meses a um ano, além da multa,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Este Decreto tem por objetivo coibir a prática, pelos agentes públicos municipais da defesa de interesses privados perante a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Os infratores estarão sujeitos a instauração de Sindicância para apuração dos fatos, ou a Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades previstas em lei, bem como a representação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para fins de apuração da prática de atos de improbidade administrativa e do crime tipificado no art. 321 do Código Penal.

Parágrafo único. Independente da ação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Procuradoria Geral do Município poderá intentar ação civil pública por ato de improbidade administrativa, em razão dos fatos que caracterizem a defesa de interesses privados perante a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, praticados por agentes públicos no exercício de suas funções.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 7 de abril de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário de Administração

**ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DESERTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048 /2016  
MODALIDADE: PR-PREGÃOOPR 026/2016

Fica Declarado como **“LICITAÇÃO DESERTA”** o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame.

Notifique-se a Secretaria solicitante.

Caso a(s) secretaria(s) requisitante(s) queira(m), determino a realização de novo procedimento licitatório, mediante nova(s) solicitação(ões), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR A PISCINA OLÍMPICA DO COMPLEXO AQUÁTICO DO ATC - ARAGUARI TÊNIS CLUBE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.**

Publique a presente DECLARAÇÃO, para dar ciência aos interessados, mediante publicação em órgão oficial, observada as previsões legais pertinentes.

Cumpra-se.

**Araguari/MG, 11 de abril de 2016**

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário Municipal de Administração



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE  
PREGÃO PRESENCIAL  
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**

A FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/



2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO E TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER A DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 002/2016**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Brasil Accioly n.º 86, no dia **28 de Abril de 2016, até às 15h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.339-3, Agência 0090 do Banco do Brasil ou gratuitamente através do site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura: [www.faec.araguari.mg.gov.br](http://www.faec.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3176.

Araguari – MG, 11 de abril de 2016.

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 066/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI - PMA**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 011, de 18 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2016 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº. **001/2016**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO DESEMPENADO, MEIOS-FIOS E DESATERRO MANUAL, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 horas do dia 02 de maio de 2016 (dois mil e dezesseis)**, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia e horário. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, **ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. (a) Raul José de Belém - Prefeito Municipal, Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 071/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI - PMA**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 011, de 18 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2016 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº. **002/2016**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA SITUADA NA RUA JOAQUIM BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUI ANEXOS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de

Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 horas do dia 05 de maio de 2016 (dois mil e dezesseis)**, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **04 (quatro) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3014 / (34) 3690-3218**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, **ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. (a) Raul José de Belém - Prefeito Municipal, Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 011/2016 no caso mencionado.**

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES E REFRIGERANTES**, objetivando atender a devida alimentação dos funcionários da SAE que estiverem de plantão ou eventuais emergências nos serviços de saneamento básico do município.

Araguari (MG), 29 de março de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO**SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA  
E ESGOTO – ARAGUARI – MG  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº  
007/2016 no caso mencionado.**

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO. JÁ INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO DAS PERSIANAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE E SEUS ANEXOS, objetivando atender às unidades organizacionais na busca contínua em melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público.

Araguari (MG), 06 de abril de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO**SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA  
E ESGOTO – ARAGUARI – MG  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº  
008/2016 no caso mencionado.**

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, JÁ INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO, EM MÓVEIS E CADEIRAS PERTENCENTES À SAE, o valor a ser contratado é estimado, não se obrigando a SAE a utilização parcial ou total do Contrato, onde, somente para os serviços que se apresentarem realmente necessários será liberado a Ordem de Serviço para execução, o objetivo é manter os mesmos em perfeitas condições de uso, tanto pelos funcionários, como os usuários da SAE.

Araguari (MG), 06 de abril de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO**SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA  
E ESGOTO – ARAGUARI – MG  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº  
010/2016 no caso mencionado.**

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, MÁQUINAS DE CALCULAR, MÁQUINAS DE ESCREVER, ESTABILIZADORES DE ENERGIA E PROJETORES DATASHOW, objetivando a manutenção corretiva para perfeito funcionamento dos equipamentos e utilização nas unidades organizacionais da SAE.

Araguari (MG), 06 de abril de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE



**Correio Oficial**

**Acompanhe  
também  
pela  
internet!**

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**DISPENSA 011/2016 – PROCESSO 0033/2016  
EXTRATO CONTRATO: 013/2016  
VALIDADE ENTRE: 29/03/2016 E 31/12/2016**

CONTRATADA	CHURRASCARIA CAMPONESA LTDA	
ENDEREÇO	RUA RIO BRANCO, 480 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-066	
CNPJ	02.476.460/0001-16	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, objetivando atender a devida alimentação dos funcionários da SAE que estiverem de plantão ou eventuais emergências nos serviços de saneamento básico do município. FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	13.020,00	(treze mil e vinte reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	13.020,00	(treze mil e vinte reais)

Araguari – MG, 29 de março de 2016.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



